



Assembleia de Freguesia

da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio

ATA

Data: 10/09/2018

Hora: 21h00

Local: Sporting Clube Lavradiense, Rua Cândido Manuel Pereira, nº 4, Lavradio

Realizou-se a **Segunda Reunião Extraordinária de 2018 da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio**, com as presenças da lista anexa, que faz parte integrante da presente ata, e com a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

- 1. Intervenção do Público.**
- 2. Período da Ordem do Dia.**
 - 2.1. Pronúncia do órgão deliberativo da União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, relativa à Transferência de Competências da Administração Central para a Freguesia**

A Assembleia de Freguesia teve início pelas 21h00 com a presença de, Álvaro Branco, Diogo Almeida, Maria José Santos, Tiago Coluna, Ana Cristina Santos e Ana Pessoa do PS, Ana Porfírio, Eduardo Lopes, Bento Luís, M^a Fernanda Ventura e Jorge Santana da CDU, Luís Gameiro do PSD e Paula Soares do BE, cumprindo-se a Ordem de Trabalhos.

Não existindo nenhuma intervenção do público passou-se para o Ponto 2 da Ordem de Trabalhos.

Ponto 2 – Período da Ordem do Dia

O Sr. **Álvaro Branco, Presidente da Assembleia de Freguesia**, começou por explicar que esta Sessão Extraordinária é realizada a requerimento dos eleitos da CDU à Assembleia de Freguesia, com intenção de que esta Assembleia debata e se pronuncie, relativamente às transferências de competências da Administração Central para as Freguesias, na sequência da publicação da Lei nº 50/ 2018, de 16 de Agosto, onde se estabelecem os termos dessas transferências. Para o efeito a CDU apresentou um requerimento à Mesa da Assembleia, juntando ainda uma proposta de deliberação sobre esta matéria, tendo entretanto sido entregues à Mesa da Assembleia mais duas propostas de deliberação sobre as referidas transferências, apresentadas pelo PS e pelo BE. Estes documentos foram colocados a deliberação de aceitação para debate, sendo identificados pelas letras A, B e C, ficando anexos a esta ata e dela fazendo parte.

A – Deliberação sobre Transferência de Competência (CDU)

B – Deliberação sobre a Transferência de Competência (PS)

C – Deliberação sobre Transferência de Competência (BE)

O documento A foi aceite por maioria para debate e votação, com doze votos a favor (seis votos do PS, cinco votos da CDU e um voto do BE) e um voto contra do PSD.

O documento B foi aceite por unanimidade para debate e votação.



Assembleia de Freguesia

da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio

O documento C foi aceite por unanimidade para debate e votação.

Após a leitura de todos os documentos, interveio o Sr. **Tiago Coluna, do PS**, começando por referir que, como é do conhecimento público, o PS tem uma posição favorável relativamente à descentralização, no entanto, existe neste momento alguma confusão entre competências que possam surgir indiretamente através de uma aprovação posterior com aquela que este órgão é competente para decidir agora. Assim sendo, este órgão apenas tem competência para decidir neste momento o nº 1 do artigo 38º da referida lei, o que torna a proposta da CDU ilegal, uma vez que pretende comunicar à DGAL o adiamento de competências para as quais esta Assembleia não tem competência para decidir, cabendo à Assembleia Municipal pronunciar-se primeiro e posteriormente a Assembleia de Freguesia.

Usou a palavra a Sra. **Paula Soares, do BE**, referindo que a questão da descentralização é muito complexa, a legislação complementar ainda não foi publicada e, embora conste na Lei 50/2018 algumas das competências em termos das freguesias, receia a forma como se abordam as questões em termos de educação, cultura, ação social e habitação e que, com a discussão da legislação complementar recaiam algumas competências sobre as Juntas de Freguesia, acarretando problemas de ordem financeira e de recursos humanos. Apesar de todos os partidos políticos pretenderem o bem-estar das populações, por vezes existem questões que ao passarem do papel à prática provocam situações e problemas que não tinham sido previstas.

Interveio a Sra. **Ana Porfírio, da CDU**, esclarecendo que a proposta da CDU não é ilegal uma vez que a lei-quadro publicada a 16 de agosto é muito clara, referindo que até 15 de setembro de 2018 as Autarquias Locais que não pretendam a transferência de competências no ano 2019, comunicam este facto à Direção Geral das Autarquias Locais após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido. Obviamente, se a proposta da CDU fosse ilegal o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia não a tinha aceite nem convocado uma Assembleia de Freguesia extraordinária para esse efeito, uma vez que todos os documentos foram previamente enviados para análise e encaminhados para todos os membros desta Assembleia. Apesar de o governo já ter admitido que se precipitou, uma vez que o prazo é curto face à falta de esclarecimento das matérias e a DGAL ter emitido uma circular referindo a não obrigatoriedade desta pronúncia, a CDU entende que é fundamental que os órgãos deliberativos se pronunciem, não atuando numa política de desresponsabilização, uma vez que existe uma matéria que é passada para as Autarquias Locais sobre a qual se devem pronunciar, imperando a democracia. Relativamente à intervenção da Sra. deputada do BE, referiu que já existiram leis que possivelmente foram feitas com muito boas intenções contudo, por falta de estrutura de lei-quadro e de regulamento não puderam ser aplicadas da melhor maneira, resultando numa diminuição da qualidade dos serviços prestados às populações, tal como podemos ler nesta lei que apesar de se dirigir às Câmaras Municipais, nada impede que posteriormente sejam negociadas com as Juntas de Freguesia a passagem de algumas destas competências, nomeadamente a contratação de pessoal não docente para as escolas. Esta contratação seria feita em que regime? Passam a ser funcionários das autarquias? Podem ser contratados diretamente para o quadro? Serão criadas empresas municipais para esse efeito? Em que situação ficam os trabalhadores da administração central? Nenhuma destas questões estão claras. As medidas de reinserção social do RSI também passam para as Autarquias, a gestão dos Centros de Saúde em termos de conservação e manutenção dos equipamentos e contratação de pessoal não especializado, são questões muito graves, uma vez que se trata dos pilares base do



Assembleia de Freguesia

da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio

serviço público, que merecem um enquadramento, uma reflexão e, acima de tudo saber como se processará, que meios serão transferidos, sejam humanos, técnicos ou financeiros. Existem de facto bastantes interrogações, mas a lei refere que até 15 de setembro as Autarquias devem-se pronunciar através dos seus órgãos deliberativos.

O **Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia** pronunciou-se relativamente à questão da legalidade, esclarecendo que não compete ao Presidente da Assembleia verificar previamente a legalidade seja do que for, sendo permitido a qualquer grupo de eleitos, desde que representem um terço da Assembleia, requerer a realização de uma Assembleia Extraordinária e, caso exista alguma ilegalidade, os mecanismos democráticos e judiciais agirão em conformidade, existindo sempre os Tribunais Administrativos e Fiscais para lidar com estas situações.

O **Sr. Tiago Coluna, do PS**, referiu ainda, quanto à questão da ilegalidade, esta verifica-se quando não é possível à Assembleia decidir sobre uma matéria para a qual não tem competência para decidir. Espera a aprovação das competências atribuídas pelo artigo 38º, não compreendendo a posição da CDU e em parte do BE contra um espaço cidadão com uma otimização do serviço público, que permite levar um serviço público de qualidade à porta das pessoas. O PCP sempre apresentou uma incoerência na gestão da Câmara e das Juntas, uma vez que quando tudo corria bem era da gestão PCP e quando corria mal era um problema do governo e do poder central, em tempos apresentou uma postura defensora da descentralização tendo hoje uma oportunidade de o demonstrar. Quanto à qualidade do serviço público, existe a questão dos polidesportivos e das escolas primárias, que sendo uma competência da Junta ficaram em mau estado, existindo uma desresponsabilização.

A **Sra. Paula Soares, do BE**, usou a palavra esclarecendo que na sua anterior intervenção se referia, em termos gerais ao documento e, a todas as áreas que ele abarca em termos de descentralização para as Autarquias. Em relação à loja do cidadão e, por uma questão de coerência, deve-se aguardar a publicação da legislação complementar, de modo a permitir perceber o funcionamento no seu todo. Com a publicação da legislação complementar espera que a descentralização funcione da melhor forma, de modo a que não seja necessário voltar aos anos de sacrifício do governo Passos Coelho.

A **Sra. Ana Porfírio, da CDU**, usou a palavra referindo que o PCP, partido do qual é militante, e a CDU, são a favor da descentralização. Mencionou ainda que as Autarquias CDU começaram a fazer descentralização em 1986, quando ainda não estava legislada no entanto, pretende-se que esta descentralização seja feita com o cumprimento da lei das finanças locais, com um quadro devidamente esclarecedora, e com o diálogo entre as partes interessadas. As competências que estão exaradas neste diploma para as freguesias, são as competências que anteriormente estavam atribuídas às câmaras e eram delegadas nas freguesias. Quanto às lojas do cidadão, existe uma ausência de informação, de enquadramento que vem nesta lei, referindo apenas a transferência. Reforçou ainda que a CDU é a favor da descentralização, mas não nestes moldes.

O **Sr. Tiago Coluna, do PS**, esclareceu que este órgão apenas tem competência para decidir sobre o nº 1 do artigo 38º, e neste momento o importante é saber que partidos votam a favor do 38.1, ou seja a instalação dos espaços cidadão, que traduzem um serviço público de qualidade à porta das pessoas, sendo neste momento os espaços mais próximos Lisboa e Setúbal, apelando a todos os partidos que deixem a discussão da descentralização para outra altura. Sobre os trabalhadores, o PCP está preocupado em saber se os trabalhadores passam para as autarquias



Assembleia de Freguesia



da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio

ou se ficam no poder central, uma vez que, quando a descentralização se concretizar em pleno existirão mudanças de ruas nas manifestações.

Usou a palavra a Sra. **Cristina Santos, do PS**, questionando qual a posição do Executivo relativamente a esta descentralização.

A Sra. **Presidente, Gabriela Guerreiro**, respondeu que, grosso modo, a posição do Executivo face a esta descentralização de competências é favorável. Esclareceu ainda que existem dois órgãos deliberativos no município, as assembleias de freguesia e a assembleia municipal, competindo à assembleia de freguesia deliberar sobre a única competência que é descentralizada diretamente do estado para a administração local, neste caso para a freguesia, que são os tais espaços cidadão. A assembleia municipal tem competência de deliberar, em primeiro lugar as competências que são descentralizadas do estado para as camara municipais e, destas para as juntas de freguesia, tendo então este órgão competência para deliberar. Deste modo, não lhe chamando ilegalidade, mas talvez uma falta de preparação ou má leitura da lei publicada, por parte das bancadas da CDU e do BE. Neste âmbito a posição do Executivo é favorável, relativamente aos espaços cidadão, sendo que todos poderão tomar uma posição política mas apenas é possível deliberar sobre esta matéria, não se tratando de uma questão de desresponsabilização, uma vez que a Assembleia Municipal ainda não se pronunciou, e terá de o fazer primeiro. Relativamente à questão do enquadramento dos trabalhadores da administração central com a descentralização de competências, certamente não passará pelo despedimento coletivo, uma vez que estas pessoas que são válidas na administração central e, com a sua experiência, mais serão na administração local. Terminou saudando todos os deputados e em particular a Sra. deputada Ana Porfírio, uma vez que como cabeça de lista é a terceira vez que está presente numa Assembleia de Freguesia, lamentando que durante estes nove meses de mandato tenha descurado a discussão dos problemas locais, e esteja hoje presente para discutir algo que para já não é da competência deste órgão, com exceção dos espaços cidadão, e que a seu tempo será seriamente discutido. Lamentou também que, uma vez que manifestou preocupação com os trabalhadores da administração central, como todos os que estão ali presentes, não tenha respondido à carta que rececionou, com aviso de receção, com uma preocupação deste Executivo relativamente ao processo de avaliação de desempenho dos seus trabalhadores na altura, sobre o qual nada fez, prejudicando gravemente o reposicionamento remuneratório desses trabalhadores.

Não havendo mais intervenções procedeu-se à votação das deliberações por ordem de entrada:

A – Deliberação sobre Transferência de Competência (CDU) foi recusada com sete votos contra (seis do PS e um do PSD) e seis votos a favor (cinco da CDU e um do BE)

B – Deliberação sobre a Transferência de Competência (PS) foi aprovada por maioria com oito votos a favor (seis votos do PS, um voto do PSD e um voto do BE) e cinco votos contra da CDU

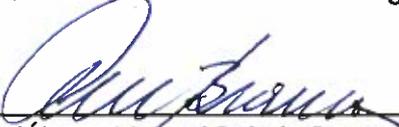
C – Deliberação sobre Transferência de Competência (BE) foi recusada com sete votos contra (seis do PS e um do PSD) e seis votos a favor (cinco da CDU e um do BE)

Nada mais havendo a acrescentar, o **Presidente da Assembleia de Freguesia** deu por encerrada a sessão às **22h22m**, da qual, se exarou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Assembleia de Freguesia e por mim que a secretariei.



Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio

O Presidente da Assembleia de Freguesia



(Álvaro Manuel Robalo Branco)

O Vogal em substituição do 1º Secretário da Assembleia de Freguesia



(Diogo Miguel Neves de Almeida)

